



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## PROJETO DE LEI Nº 004/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000172/2017  
Data: 24/01/2017 Horário: 16:39  
Legislativo - PLO 14/2017

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Creche no Residencial São Benedito.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.291.903,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e novecentos e três reais), destinado à realização da construção da Creche no Residencial São Benedito, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**020803**

### **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche

4.4.90.51.00 – 02.210.007 – Obras e Instalações.....R\$ 1.291.903,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Educação do Estado – FDE – Fundo para o Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**Ofício 040/2017**  
**Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei sob nº 04/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito especial para atender à Secretaria de Educação do Município – Setor de Educação Infantil.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para conclusão da obra da Creche do Residencial São Benedito, em realização no Município.

O valor do crédito especial é de R\$ 1.291.903,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e três reais), devendo ser esclarecido que, conforme a Lei Municipal nº 4.184, de 25 de novembro de 2015, foi aprovado o valor total para realização da obra, a qual está em execução.

Como podemos avaliar, o assunto é premente, devido ao curto prazo para regularização da dotação, posto que será necessário o reempenho do valor do contrato, para dar continuidade à obra.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosa e solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE CONVENIO CELEBRADO

Convenio celebrado com a Secretaria Estadual da Educação no valor de R\$ 1.781.074,86 (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos ), sendo R\$ 1.619.158,97 do convenio e R\$ 161.915,89 de contrapartida para Equipamentos e Material Permanente – Lei Municipal 4.184 de 25 de Novembro de 2.015. Objeto: Construção da Creche no Residencial São Benedito.

Contrato celebrado com Fanor Construtora e Incorp. IRELI EPP. com emissão de Nota de empenho em 23/06/2016 no valor de R\$ 1.299.999,99. Lidado até 31/12/2016 o valor de R\$ 8.096,99. Vencimento do contrato: 26.02.2017

Situação Financeira:

Liberações de Valores:

12.06.2014 – Repasse Financeiro	R\$ 242.873,85
Juros produzidos	R\$ 49.633,81

Pagamentos efetuados:

01/07/2016 – Pagamento	R\$ 8.096,99
Soma:	R\$ 8.096,99

Saldo em 31.12.2016	R\$ 284.374,67
---------------------	----------------

  
BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Finanças